



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial n°. 071/2016 - Processo n°. 122/2016**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 09 de junho de 2016, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Itapetininga, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** o objeto licitado aos proponentes:

- 1) **MCA PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 06.936.265/0001-82

Item	Quant.	Unid	Tipo Cota	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
2	40	SV	Reservada	<u>LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA</u> - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas.obs.: (locação por diária) <u>*Cota exclusiva para ME E EPP</u>	R\$200,00	R\$8.000,00

Outrossim, mediante a apresentação por parte da empresa **SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 18.845.103/0001-18** classificada em (1º.) lugar, nos itens 01, 03, 04, das Certidões Negativas de Débitos Mobiliários e da Dívida Ativa do Estado vencidas abrindo-se prazo de 05 dias para regularização com fulcro no item 7.1.2.7; e diante a inercia na apresentação das Certidões por parte da mesma fora publicado no D.O.E em 23 de junho de 2016 sua inabilitação concedendo o prazo de 03 dias para apresentação de memoriais recursais com embasamento no artigo 4º. Inciso XVIII, e diante novamente da inercia da empresa supracitada na apresentação declinando ao direito de recorrer, adotou-se então as medidas aludidas no disposto do item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002); onde o Pregoeiro e equipe de apoio decidem analisar a proposta subsequente na ordem de classificação dos itens 01, 03, 04; passando a analisar a proposta da empresa **MCA PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.936.265/0001-82**, sendo esta aceita para eventual registro; **RATIFICO e ACOLHO** o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **MCA PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.936.265/0001-82**, em 1º lugar no item 01 (**53 sv TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA**), item 03 (**40 sv TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA**), item 04 (**17 sv LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA**). Tendo em vista a proposta apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** este certame a empresa classificada: **MCA PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.936.265/0001-82**; no valor unitário como segue abaixo:

- 1) **MCA PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 06.936.265/0001-82

Item	Quant.	Unid	Tipo Cota	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	53	SV	Aberta	<u>TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA</u>	R\$650,00	R\$34.450,00



				<u>METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA</u> - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente.Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço;A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas.obs.: (locação por diária) <u>*Cota para disputa aberta das empresas interessadas</u>		
3	40	SV	Reservada	<u>LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA E FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DE LONA BRANCA ANTICHAMA</u> - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço;A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas.obs.: (locação por diária) <u>*Cota exclusiva para ME E EPP</u>	R\$300,00	R\$12.000,00
4	17	SV	Reservada	<u>LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA</u> - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente.Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço;A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas.obs.: (locação por diária) <u>*Cota exclusiva para ME E EPP</u>	R\$650,00	R\$11.050,00

O valor total da Homologação do Pregão Presencial nº 071/2016 é de R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado e ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Itapetininga, 29 de junho de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL